

LEI Nº 2.160, de 21 de setembro de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Maria Nog. Faria, o logradouro público, atualmente denominado de Rua Noé Prado, que tem seu início na Rua Patrício Moraes, passando pelas quadras 3, 4, 5 e 6, e terminando em terrenos de propriedade da ALAITA, localizado na zona 11, bairro Residencial Santanense.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o item 5, do art. 2º, da lei n.º 1.540, de 29/08/80, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de setembro de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal